



ERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Itápolis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	QUADRO BRANCO ESPECIAL PARA SALA DE AULAS; COM MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL; MEDIDAS: 120 CM X 300 CM; COM FIXAÇÃO INVISIVEL; TAMPO EM MDF OU MDP 09 MM; CANTONEIRAS EM MEIA ESQUADRIA OU ALUMINIO; COR DO TAMPO: BRANCO LISO OU QUADRICULADO MELAMINICO PROFISSIONAL; ACABAMENTO DO TAMPO: MELAMINICO PROFISSIONAL; ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE MELAMINICO; ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA: MINIMO 09 MM; ESPESSURA TOTAL DO TAMPO: MINIMO 14 MM;	38,00	UN		
2	CADEIRA FIXA ERGONOMICA, TIPO SECRETARIA EXECUTIVA , ESPUMA INKETAVEL, NA COR PRETA COM ENCOSTO MINIMO DE 40CM DE LARGURA E ASSENTO MINIMO DE 47,5CM DE LARGURA, REVESTIDA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, SEM BRAÇO.	30,00	UN		
3	ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS-AM1; ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM; ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM); PISO DOS	22,00	UN		



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

	COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM); PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.				
4	MESA REUNIÃO; EM FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES; MEDIDAS: MÍNIMO DE 3,00 M COMP X 0,90 CM LARG; ALTURA MÍNIMA: 750 MM; COM TAMPO EM MADEIRA MDP DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO MELAMINICO; COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA RETA DE 02 MM; PÉS EM ESTRUTURA METALICA DEVENDO POSSUIR PASSAGEM PARA FIOS; COM SAPATAS NIVELADORAS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	13,00	UN		
5	CADEIRA DE ESCRITORIO MODELO PRESIDENTE; GIRATORIA; COM MOLAS ENSACADAS; ERGONOMICA; COM APOIO PARA BRAÇO; ASSENTO REVESTIDO EM PU; COM BASE EM AÇO CROMADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 74 CM PROFUND X 65 CM LARGURA; ALTURA TOTAL: 123 CM ALTA – 113 CM BAIXA; ALTURA MÍNIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 58 CM ALTA - 48 CM BAIXA; ALTURA DO CHÃO ATE O BRAÇO: 64 CM ALTA – 54 CM BAIXA; PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 50 CM NO MÍNIMO; LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 50 CM NO MÍNIMO; REVESTIDA EM COURO SINTETICO; COR: PRETA; PESO APROXIMADO: 12 KGS; COM AJUSTE DE ALTURA COM PISTÃO A GAS; COM 05 RODÍZIOS EM POLIPROPILENO REVESTIDO ANTIRRISCO E ANTIRRUIDO; DEVERA VIR ACOMPANHADO DE LAUDO ERGONOMICO DO FABRICANTE.	42,00	UN		
6	CADEIRA FIXA; SEM BRAÇO; COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8 REFORÇADA; ACABAMENTO EM	281,00	UN		



	PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; BASE PALITO COM 04 PES COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PERFIL EM PVC; COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG DE PESO DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE; ACABAMENTO EM TECIDO J. SERRANO; COR: PRETA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 04 CM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MINIMA DE 50 KG/M³; MEDIDAS MINIMAS DO ASSENTO: 41 CM X 39 CM (LARG X PROF); MEDIDAS MINIMAS DO ENCOSTO: 28 CM X 36 CM (ALT X LARG); COM DUAS HASTES DE LIGACAO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO; ALTURA DO CHÃO ATE O ASSENTO: 45 CM; DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADA; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13962 E NR-17 VIGENTES				
7	CADEIRA GIRATORIA; TIPO EXECUTIVA; COM APOIO PARA BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E MINIMO DE 24 CM DE COMPRIMENTO; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDOS EM TECIDO J. SERRANO; COR: PRETA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MINIMA DE 50 MM; DENSIDADE MINIMA DE 50 KG/M³; MOLDADA ANATOMICAMENTE; COM ENCOSTO FIXO MEDINDO NO MINIMO 39 X 36 CM (LXA); ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 46 X 43 CM (LXP); ALTURA DO CHÃO ATE A SUPERFICIE DO ASSENTO: MINIMO DE 42 CM E MAXIMO DE 50 CM; COM REGULAGEM PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA DO ASSENTO; TUBO CENTRAL EM AÇO; MECANISMO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO PRETA; BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS EM POLIAMIDA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO PRETA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI PO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG DE PESO DISTRIBUIDOS	212,00	UN		



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

	UNIFORMEMENTE; DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADA; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13962 E NR-17 VIGENTES				
8	CADEIRA GIRATORIA; SEM APOIO PARA BRAÇO; COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDOS EM TECIDO J. SERRANO; COR: PRETA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA MINIMA DE 50 MM; DENSIDADE MINIMA DE 50 KG/M ³ ; MOLDADA ANATOMICAMENTE; COM ENCOSTO FIXO MEDINDO NO MINIMO 39 X 36 CM (LXA); ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 46 X 43 CM (LXP); ALTURA DO CHÃO ATE A SUPERFICIE DO ASSENTO: MINIMO DE 42 CM E MAXIMO DE 50 CM; COM REGULAGEM PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA DO ASSENTO; TUBO CENTRAL EM AÇO; MECANISMO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO PRETA; BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODIZIOS EM POLIAMIDA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO PRETA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI PO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 120 KG DE PESO DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE; DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADA; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13962 E NR-17 VIGENTES	191,00	UN		
9	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA; TIPO VERTICAL; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22; MEDIDAS: 135 CM ALT X 47 CM LARG X 55 CM COMP; GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHO TELESCOPICO GALVANIZADO, COM MICROESFERAS; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E DUAS CHAVES; COM PUXADORES DE AÇO EMBUTIDOS E PORTA ETIQUETAS NAS GAVETAS; COR: CINZA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO E TRATAMENTO	31,00	UN		



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

	ANTIFERRUGINOSO; BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADO E ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
10	LONGARINA 03 LUGARES TIPO SECRETARIA; SEM BRAÇOS; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 NA COR PRETA; ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI PO; COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; MEDIDAS MINIMAS DE CADA ASSENTO: 46 CM LARG X 40 CM PROF; MEDIDAS MINIMAS CADA ENCOSTO: 46 CM LARG X 30 CM ALT; COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NOS PÉS; DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13962 E NR-17 VIGENTES.	59,00	UN		
11	ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS DE ABRIR; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, ANTIRREFLEXO; COR: CINZA; PORTAS TAMBEM NA COR CINZA; ACABAMENTO EM FITA POLIESTIRENO, COLADAS EM HOTMELT; MEDIDAS: LARGURA ENTRE 750MM A 800MM, ALTURA ENTRE 720MM A 850MM, PROFUNDIDADE ENTRE 400MM A 500MM ;COM FECHADURA E DUAS CHAVES; COM PUXADORES; COM 01 PRATELEIRA INTERNA REGULAVEL; CORPO E PORTAS COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI PO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NAS PARTES METALICAS; COM SAPATAS NIVELADORAS; O PRODUTO DEVERA SUPORTAR PESO MINIMO DE 20 A 30 KG; SER ENTREGUE JA MONTADO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	18,00	UN		
12	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS; MEDIDAS: ALTURA	133,00	UN		



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

	ENTRE 195 A 200 CM X LARGURA ENTRE 91CM A 95 CM X 40 CM DE PROFUNDIDADE; DESMONTAVEL; TIPO ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SEÇÕES; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO SER SIMPLES E PERFILADAS, OBEDECENDO AS ESPESSURAS; PRATELEIRAS COM NO MINIMO CHAPA Nº 22, SUPORTANDO CARGA MINIMA DE 30KG CADA PRATELEIRA; COLUNAS EM AÇO REFORÇADAS COM CHAPAS DE MINIMO Nº 16; REFORÇO EM "X" (CHAPA Nº 16) NO FUNDO; SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVES DE PARAFUSOS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; COR: CINZA; COM SAPATAS ANTI-DERRAPANTES; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADO E ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
13	MESA DELTA: TAMPO UNICO EM FORMATO "L", COR AZUL ESCURO; CONFECCIONADO EM MDF, MEDIDAS: 1600 X 1600 MM, ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ALTURA TOTAL ENTRE 73CM A 75CM, PROFUNDIDADE 60CM; ACABAMENTO EM PERFIL PVC CINZA; COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS/FIOS SOB O TAMPO; ESTRUTURA: EM AÇO RESISTENTE, COM COLUNAS VERTICAIS DE SEÇÃO RETANGULARES E APOIO EM PES HORIZONTAIS, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16), PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO, ESTRUTURA NA COR CINZA; CONTENDO UM GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES; DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	87,00	UN		
14	LONGARINA 04 LUGARES TIPO SECRETARIA; SEM BRAÇOS; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30 NA COR PRETA; ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI PO; COM ASSENTO E	69,00	UN		



	ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; MEDIDAS MINIMAS DE CADA ASSENTO: 46 CM LARG X 40 CM PROF; MEDIDAS MINIMAS CADA ENCOSTO: 46 CM LARG X 30 CM ALT; COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NOS PÉS; DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13962 E NR-17 VIGENTES.				
15	MESA ESCRITORIO: TAMPO UNICO EM FORMATO "RETO", COR CINZA; CONFECCIONADO EM MDF, MEDIDAS: 120MM COMPRIMENTO X 60MM LARGURA, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA ALTURA TOTAL ENTRE 74CM A 75CM; ACABAMENTO EM PERFIL CINZA; COM CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA: EM AÇO RESISTENTE, COM COLUNAS VERTICAIS DE SEÇÃO RETANGULARES E APOIO EM PES HORIZONTAIS, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16), PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO, ESTRUTURA NA COR CINZA; CONTENDO UM GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES; DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	75,00	UN		
16	ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO: ALTURA DE 1,98M, LARGURA DE 1,20M, PROFUNDIDADE ENTRE 0,45 A 0,50M; COM 02 PORTAS DE ABRIR, CONTENDO NO MINIMO 03 DOBRADIÇAS, COM FECHADURA CILINDRICA, MAÇANETA E CHAVE, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CHAPAS DE AÇO EM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM - Nº 20, PARA O CORPO, PORTA E PRATELEIRAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZAÇÃO, PINTURA SINTÉTICA, NA COR CINZA; DEVERA SER ENTREGUE JA MONTADO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	136,00	UN		
17	MESA CARRINHO AUXILIAR COM 03 PRATELEIRAS; EM MDF; COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ESPESSURA MINIMA DE 15 MM; DIMENSÕES MINIMAS: 47 X 30 X 92 (CXLXA); DISTÂNCIA ENTRE AS	4,00	UN		



	PRATELEIRAS: 30 CM; COM RODIZIOS PARA LOCOMOÇÃO; COR: VARIADA				
18	RACK 19" PARA PAREDE 12U X 470 MM; COM PORTA FRONTAL ACRILICA; PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PADRÃO 19 POLEGADAS; ALTURA 16 U; COM 02 VENTILADORES; COM CHAVES NA PORTA FRONTAL E LATERAIS; CONTENDO UMA BANDEJA MOVEL 400 MM E UMA BANDEJA FIXA 400 MM; REGUA DE TOMADAS ELETRICAS PERFIL DE ALUMINIO; FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO 01 MM; LATERAIS REMOVIVEIS EM CHAPA DE AÇO 01 MM; ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO; LATERAIS REMOVIVEIS, COM ALETA; DIMENSÕES EXTERNAS: 790 X 600 X 470 MM (AXLXP); COR: CINZA; PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO AÇO 1,5 MM, COM VISOR EM POLICARBONATO FUME 2 MM, COM FECHADURA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	UN		
19	REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO; CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO PRÉ MESA RETANGULAR INFANTIL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE BEGE, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, MEDINDO 1,80 MT DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA. ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼, NA COR PRETA, PINTURA EPOX, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA ESTRUTURA EM METALÃO, 20 X 30 CHAPA 18 E PÉS TUBO 1 ¼ NA CHAPA 18 COMPORTANDO APROXIMADAMENTE 12 CRIANÇAS, MEDINDO 1,80MT DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 30 CM ALTURA.	20,00	CJ		
20	CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL: DESCRIÇÃO: MESA RETANGULAR FUNDAMENTAL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA CINZA, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, 1,80X,60. ESTRUTURA EM METALÃO 20X40 E PÉS EM TUBO 2,5", NA COR CINZA COM 02 BANCOS EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM METALÃO, 20 X 30 E PÉS EM TUBO 2,5", NA COR CINZA.	20,00	CJ		



	1,80X0,30.				
21	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL FDE CJA-03 (REF.2916); CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL- MESA E CADEIRA, TAMANHO 03. ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS FACES INFERIOR E SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES DA CADEIRA: LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 330MM; LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 300 MM; ALTURA DO ASSENTO	200,00	CJ		
22	CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔRNICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	200,00	CJ		
23	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. MESA INDIVIDUAL	30,00	CJ		



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

	COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔRNICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.				
24	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ON EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS L 200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ * 2MRN PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- LRNM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO).	20,00	UN		



DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA				
---	--	--	--	--



	O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT). INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS).				
25	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 6, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA - ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M: CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MOVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA 401; COMPOSIÇÃO: MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM 0,8MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA; CANTOS ARREDONDADOS; REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM; APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM; DIMENSÕES ACABADAS: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM	200,00	CJ		



(ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA; TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO); COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM; ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING"; RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N.; DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA; CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO; O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO; ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS; FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA				
--	--	--	--	--



ATRAVÉS DE ENCAIXE; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM); FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", COM DIÂMETRO DE 4,8MM E COMPRIMENTO 19MM; SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; O CONJUNTO INDIVIDUAL DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS; PARA FABRICAÇÃO				
---	--	--	--	--



	É INDISPENSÁVEL SEGUIR A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA; DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; DEVEM SER UTILIZADOS BATOQUES OU MASTIQUE ELÁSTICO PARA PREENCHER O ESPAÇO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES; A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO RESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS; A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N; SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA: LARGURA: 600 MM (+2); PROFUNDIDADE: 450MM (+2); ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 760 MM (+/-10) CADEIRA: ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 460 MM (+/- 10); ENCOSTO: 396 MM (±3) (L) X 198 MM (±3) (A); ASSENTO: 400 MM (±3) (L) X 430 MM (±3) (P) .				
26	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR; MODELO FDE CJA-04; COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA; MODELO FDE CJA-04; MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF; REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO; NA COR CINZA; MEDINDO (600X450)MM=(LXP); COM ESPESSURA DE 19,4MM; 644MM; SEM PAINEL FRONTAL; PORTA-LIVROS EM	300,00	CJ		



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

	POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO; MEDINDO (306X503)MM=(PXL); ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; NA COR CINZA; CADEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, EMPILHAVEL; NA COR NA COR VERMELHA; SEM BRAÇO; ASSENTO MEDINDO (400X350)MM=(LXP); ENCOSTO MEDINDO (410X170)MM=(LXA); ALTURA DE 700MM; ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; NA COR CINZA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
27	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR; MODELO FDE CJA-05; COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA; MODELO FDE CJA-05; MESA CONFECCIONADA EM PLASTICO INJETADO ABS; REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO; NA COR VERDE; MEDINDO (608X466)MM; NA ALTURA DE 710MM; SEM PAINEL FRONTAL; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA; MEDINDO (503X306)MM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA; COM ESPESSURA DE 1,59MM (CHAPA N. 16); ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PÓ; NA COR CINZA; CADEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO; NA COR VERDE; SEM BRAÇOS; ASSENTO MEDINDO (400X390)MM; ENCOSTO MEDINDO (198X396)MM; ALTURA TOTAL DE 780MM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM ESPESSURA DE 1,98MM (CHAPA N. 14); ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PÓ; NA COR CINZA; COM SAPATAS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	300,00	CJ		
28	ARMARIO VITRINE; COM FUNDO/TETO E PERFIS EM AÇO E LATERAIS E PORTAS EM VIDRO; MEDINDO (0,45X1,50X0,40)M=(LXAXP); CONTENDO UMA PORTA DE ABRIR, COM FECHADURA TIPO TAMBOR; 3 PRATELEIRAS EM VIDRO REGULAVEL; ESPESSURA DOS VIDROS PARA PORTA E LATERAIS DE NO MINIMO 4 MM; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; NA COR BRANCA; COM GARANTIA DE NO	42,00	UN		



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

	MINIMO 12 MESES				
29	MESA PARA CONSULTÓRIO COM BASE CONFECCIONADA EM AÇO/ FERRO PINTADO, TAMPO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR E POSSUI 2 GAVETAS, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO X 0,60M DE LARGURA COM 0,80 CM DE ALTURA	30,00	UN		
30	MESA AUXILIAR HOSPITALAR; PARA USO EM ENFERMARIA; EM AÇO INOX AISI 304; COM 4 RODÍZIOS; EXTREMIDADES SEM ARESTAS CORTANTES; COM 1 TAMPO E 1 PRATELEIRA; 40 X 60 X 80 CM (C X L X A), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	60,00	UN		
31	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE - POSIÇÕES: 04; REVESTIMENTO: CORINO/CORANO; ESPUMA D23R COM ESPESSURA; 70MM; MATERIAL : AÇO;DIMENSÃO DEITADA APROX. =1,62 X 0,75 X 0,55 CM (C X L X A);DIMENSÃO SENTADA APROX.= 0,95 X 0,75 X 1,20 CM (C X L X A);DIMENSÃO ENCOSTO APROX.= 78 CM X 52 CM (A X L);DIMENSÃO ASSENTO APROX.= 55 CM X 45 CM (L X P);LARGURA ASSENTO INTERNO: 0,53 CM;BRAÇADEIRA: AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULOS;CAPACIDADE APROX.: 130 KG;GARANTIA: 12 MESES	20,00	UN		
32	CADEIRA DE COZINHA TUBULAR ESTOFADA; SEM BRAÇOS; MATERIAL: AÇO CARBONO; ASSENTO: ALMOFADADO DE TECIDO SINTÉTICO COM ESPUMA DE DENSIDADE DE NO MINIMO D13; PINTURA: EPOXI A PÓ E ELETROSTÁTICA, COR: TEXTURIZADO ASSENTO PRETO LISO; ALTURA TOTAL ENTRE 90CM A 98 CM, LARGURA ENTRE 35 A 40 DO ASSENTO: PROFUNDIDADE ENTRE 43 A 45CM DO ASSENTO, PÉS DA CADEIRA: EMBORRACHADOS, PESO SUPORTADO: ENTRE 100 A 120KG. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	77,00	UN		
33	PÚLPITO EM MDF CRÚ, COLORIDO, COM QUATRO RODÍZIOS DE DUAS POLEGADAS, MEDINDO: FRENTE 122 X 50 CM E LATERAL 122 X 112 CM; FUNDO COM DUAS PRATELEIRAS:	2,00	UN		



	UMA DE 20 CM NA PARTE SUPERIOR E UMA DE 70 CM NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO DE 20 CM E O RESTANTE FECHADO; PARTE SUPERIOR 50 X 50 CM E SUPORTE PARA PAPEL DE 15 X 20 MM				
34	MACA/MESA PARA OBESO - PRÓPRIO PARA EXAMES, LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 28, ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, CABECEIRA RECLINÁVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS PVC, CAPACIDADE 200 KG DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 1,80CM, LARGURA: 0,80CM, ALTURA: 0,80CM	30,00	UN		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 6.317/2024.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.5. O preço ofertado poderá ser reajustado, mediante solicitação da contratada, após 12 meses, contado da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, considerando o índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo a necessidade de adequar e modernizar os ambientes de trabalho, garantindo condições adequadas para a execução das atividades administrativas. Servidores necessitam de mobiliário que proporcione conforto, ergonomia e segurança, prevenindo problemas de saúde relacionados à postura e contribuindo para a produtividade e eficiência no atendimento à população.



Além disso, a atualização e reposição dos móveis obsoletos ou danificados são essenciais para manter a organização e funcionalidade dos setores administrativos, assegurando um ambiente de trabalho estruturado e acessível. Dessa forma, a contratação de mobiliários se apresenta como medida indispensável para o bom funcionamento da administração, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, segura e alinhada às boas práticas de gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução consiste na aquisição de mobiliários destinados aos setores administrativos da Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição, utilização e manutenção, até a substituição ou descarte, com foco em durabilidade, eficiência e sustentabilidade.

3.2 Os mobiliários deverão atender às atividades diárias da Administração, promovendo conforto, ergonomia e produtividade. As mesas, cadeiras, armários e estantes devem suportar o uso contínuo, possibilitar organização eficiente e atender a normas de acessibilidade, permitindo inclusão de todos os servidores e usuários.

3.3 Os bens móveis deverão permitir limpeza e reparos simples, sendo resistentes ao desgaste natural, impactos, umidade e deformações, garantindo maior vida útil.

3.4 Substituição/Descarte: ao final da vida útil, os móveis deverão ser passíveis de substituição ou descarte de forma ambientalmente responsável, conforme normas de sustentabilidade e gestão de resíduos.

3.5 Os bens deverão ser acompanhados do manual de uso, instruções de manutenção e assistência técnica, garantindo orientação adequada aos servidores e prolongamento da vida útil dos produtos.

3.6 Manutenção e conservação: os produtos devem apresentar facilidade de limpeza e manutenção preventiva, resistência a desgaste, impactos, umidade e deformações.



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

3.7 A manutenção corretiva será realizada pela contratada durante o período de garantia, assegurando que o mobiliário permaneça em perfeito estado de uso, prolongando a vida útil e evitando custos adicionais à Administração.

3.8 Durabilidade: os móveis deverão possuir vida útil compatível com padrões de qualidade e durabilidade do mercado, reduzindo a necessidade de substituição frequente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá (ão) observar as seguintes condições:

4.1.1 Os bens, objeto desta aquisição, deverão atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;

4.1.2 Todos os bens deverão ser novos, de fabricação recente e acompanhados de manual de instruções em português.

4.1.3 Preferência por produtos com menor impacto ambiental

4.2 TRANSPORTE E ENTREGA DOS ITENS

4.2.1 O fornecedor será integralmente responsável pelo transporte seguro dos bens até o local de entrega, incluindo todos os custos associados (frete, seguro, carregamento e descarga).

4.2.2 O transporte e a entrega dos mobiliários deverão ser de inteira responsabilidade da contratada, que deverá garantir o envio, o manuseio e a instalação dos itens de forma segura, eficiente e sem ônus adicional à Administração Pública.

4.2.3 É obrigação da contratada assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações, normas técnicas e de segurança estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.4 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante, seguindo as orientações contidas na Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

4.2.5 Os produtos deverão ser transportados devidamente embalados e protegidos contra riscos de avarias, impactos, umidade e quaisquer danos que possam comprometer sua integridade física ou estética.

4.2.6 **A contratada será responsável pela descarga, conferência, montagem e instalação completa dos mobiliários,** nos locais designados pela Administração, assegurando que todos os itens sejam devidamente posicionados, nivelados e em condições imediatas de uso.

4.2.7 No ato da entrega, os mobiliários serão vistoriados pela equipe da Administração, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e quantitativas previstas. Serão rejeitados, de imediato, os itens que apresentarem defeitos, danos, inconformidades, acabamento inadequado ou divergência de modelo e medidas.

4.2.8 A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou correção de quaisquer itens rejeitados, dentro do prazo máximo fixado pelo contratante, sem que isso implique em custos adicionais ou prorrogação do prazo contratual.

4.2.9 Todos os encargos com transporte, seguro, frete, mão de obra, equipamentos e materiais necessários à entrega e instalação dos mobiliários correrão por conta exclusiva da contratada, até o recebimento definitivo dos bens pela Administração.

4.3 GARANTIA DOS PRODUTOS

4.3.1 A contratada será responsável por fornecer garantia mínima de 12 meses a contar da entrega, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais e mau funcionamento dos móveis. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar manutenção corretiva e preventiva, substituindo ou reparando peças defeituosas sem ônus para a Administração. A garantia deve incluir:

4.3.2.1 Substituição ou reparo de peças defeituosas;

4.3.2.2 Assistência Técnica: O fornecedor deverá disponibilizar serviço de assistência técnica durante todo o período de garantia, com tempo máximo de resposta para atendimento corretivo (até 48 horas após solicitação).



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

4.3.2.3 Disponibilização de contato telefônico e/ou plataforma digital para registro de ocorrências e solicitação de manutenção.

4.3.2.4 Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para conclusão do reparo, contado a partir da abertura do chamado.

4.3.2.5 Caso o problema não seja resolvido dentro do prazo estabelecido, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

SUSTENTABILIDADE

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do(a) emissão da autorização de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Itápolis, sendo que as quantidades



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

informadas na Autorização de Fornecimento deverão ser entregues todas de uma única vez.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados nas Autorizações de Fornecimento, no horário das 7:00hs às 16:00hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.5. O transporte dos itens deverá ser feito dentro do preconizado para este produto e devidamente protegido quanto a pó e variações de temperaturas. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício no prazo de até 02 dias úteis a contar da data de notificação. O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, e aceita pelo Contratante.

CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

5.7. Ficam condicionados, tanto o recebimento provisório e quanto dos itens o Almojarife responsável pela Secretaria, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, cabendo a este verificar se os produtos correspondem aos descritos na Autorização de Fornecimento e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.8. Caso o item não corresponda às especificações constantes da Autorização de Fornecimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou esteja danificado pelo manuseio e estocagem, deverá ser devolvido e substituído pela contratada, às suas custas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. A inspeção e fiscalização pela Administração Municipal não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da licitante vencedora quanto à garantia dos itens.



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

5.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.12. O Município de Itápolis não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da ata.

5.13. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente por servidor Municipal, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos produtos, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste edital.

5.14. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

5.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato deverá:

I -Manter o controle do prazo de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais;



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

- II - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- III - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- IV - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- V - Recepcionar os documentos necessários ao pagamento da contratada, conferi-los e encaminhá-los ao Departamento de Contabilidade;
- VI - Receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato observando o prazo definido no Termo de Referência ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- VII - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observados o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- VIII - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- IX - Atestar os documentos fiscais e encaminhá-los ao Secretário da pasta requisitante;
- X - Comunicar ao Gestor de Contrato, bem como o Secretário da respectiva pasta, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XI - realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XII - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XIII - consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XIV - preencher relatório mensal de acompanhamento do contrato, bem como o relatório de análise qualitativa dos serviços executados;



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato deverá:

- I - Acompanhar regular e sistematicamente o instrumento contratual;
- II - Manter o controle do prazo de vigência do contrato;
- III - recomendar, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida e conveniente;
- IV - Encaminhar ofício à contratada para manifestação quanto à concordância de eventual prorrogação do contrato;
- V - Notificar a contratada, mediante apontamento do Fiscal de Contratos, quanto a eventuais pendências na execução do contrato;
- VI - Adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, para decisão da autoridade competente;
- VII - acompanhar os lançamentos do contrato no sistema de controle de contratos ou equivalente, verificando e informando ao Departamento de Finanças os empenhos a serem executados para o exercício orçamentário seguinte referente a prestação de serviços continuados.
- VIII - informar aos Secretários requisitantes o encerramento do instrumento contratual;

7. CRITÉRIOS LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

PRAZO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A liquidação e o pagamento serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Requisitante, por meio de depósito/transferência em conta corrente sob a titularidade da contratada, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

FORMA DE PAGAMENTO



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.5. Provas de regularidade, em plena validade, para com:



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

8.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.8. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.9. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

8.10. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

8.12. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.13. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](#)

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itápolis.

10.2. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão informados diretamente na Autorização de Fornecimento no momento da emissão do pedido.

Itápolis, 19 de dezembro de 2025.

ANDRÉ EMILIO ROZANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODRIGO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

SILVANA APARECIDA DAL ROVERE LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RODRIGO CARDILLI LUCINIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



**PREFEITURA DE
ITÁPOLIS**
Capital Nacional do Sorvete

Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro
Caixa Postal 140 | CEP 14900-219 | Itápolis | SP
Contato (16) 3263.8000

LUIZ HENRIQUE ZAMBIANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTENOR BATISTA BUENO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATHOS VICTOR MARTINS SACILOTTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GABRIEL VERALDI SGARBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

RAFAELA AMANDA REVOREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLOVIS MANCINELI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO